



Conforme Lei Complementar n.º 121, de 01/04/2003, Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, do dia 01/04/2003 página 01, ficou alterada a Denominação da Secretaria de Estado de Agricultura e Assuntos Fundiários SAAF, para Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural-SEDER.

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº. 020285

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,
a ****VALDEMIR DE OLIVEIRA HENEMAN****

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente; considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2436/04
OUTORGА a **VALDEMIR DE OLIVEIRA HENEMAN**, brasileiro, casado.

***** , portador da Carteira de Identidade
FRG Nº 593.737 , expedida pela SSP/MT e do CPF nº. 429.779.321-00
com Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada "LOTE 42, QDRA.

68 – SETOR G" com 490,00 m² hectares)

(I QUATROCENTOS E NOVENTA METROS QUADRADOS).)

Localizada no Distrito de ***** , no Município de JUÍNA – MT. ***** , neste Estado, possuindo os

seguintes limites e confrontações: **FRENTE: AV.: PARANÁ, COM DISTÂNCIA DE 14,00M; FUNDO: LOTE 18, COM DISTÂNCIA DE 114,00M; LADO DIREITO: LOTE 41, COM DISTÂNCIA DE 35,00M; LADO ESQUERDO: LOTE 43, COM DISTÂNCIA DE 35,00M.**
MATRÍCULA N° 28.427, LIVRO 02-CQ, – NO CRI DO 6º OFICIO DA COMARCA DE ALTO ARAGUAIA - MT. **RESSALVA: O REGISTRO DESTE TÍTULO FICA VINCULADO À APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO I.T.B.I.** *****

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, 06 de MAIO de 19XX 2.003

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado de Mato Grosso

HOMERO ALVES PEREIRA

Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

JAIR MARLON
Presidente do INTERMAD

A 2^a via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 539/004/079

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, aos (SEIS) 06 dias
do mês de MAIO de XX 2003.

Alessandro Aparecida Rebonato
Gerente do Acervo Fundiário e
Tilulação/INTERMAT

~~Marcos Almeida Galvão Silva
Agente Fundiário/INTERMAT~~

Benedito Vicente de A. Martins
Agente Fundiário/INTERMAT

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDELEGITIMA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0076_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 228_02028

5 - SÉRIE B

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0076_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 228_02028

5 - SÉRIE B.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: D9E9C06ADD2D9767E2FA93884310FFA4

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 16/01/2026 18:52:35

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 16/01/2026 18:52:35

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 16/01/2026 18:52:35

